



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

L I D O
Em, 28/09/11
DAE 12079
Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☒ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESCMAT

Em, 29/9/2011

pt. Luiz Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

IND 3304 /2011

INDICAÇÃO N°
(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Governo do Distrito Federal,
através da Secretaria de Estado de
Educação a Criação de Escola Bilingue
para Surdos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do
seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da
Secretaria de Estado de Educação, a Criação de Escola Bilingue para Surdos.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação do Instituto Cultural,
Educacional e Profissionalizante de pessoas com deficiência.

A presente reivindicação proporcionará igualdade de condições e
mais facilidade de comunicação com esta classe de deficientes tão
marginalizados de nossa sociedade.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a
presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2011.

Deputada CELINA LEÃO



ASSESSORIA DE PLENÁRIO - DISTRITO, 27/Set/2011 16:10